



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1396 EMAIL: pmjamb@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO
Fis. _____
Rubrica _____

LEI N.º 1287 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre denominação de Alameda 04 localizada no "Loteamento Reserva Fazenda São Francisco".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

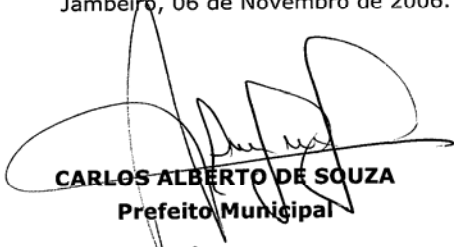
Artigo 1º - Será denominada "Alameda do Mirante" a Rua 04(quatro) do "Loteamento Reserva Fazenda São Francisco".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

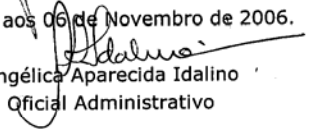
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 06 de Novembro de 2006.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 06 de Novembro de 2006.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo